

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente** o Projeto de Lei nº 573/2023, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1589634

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1332-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04470

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM - CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: "O principal objetivo do projeto é proporcionar uma tarde de diversão e lazer de qualidade para as famílias da região, em um ambiente agradável e acessível. Através de uma decoração e cenografia de bom gosto, buscamos criar um espaço acolhedor e atrativo, onde todas as famílias possam se sentir bem-vindas e confortáveis"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 1.500.0000 - **VALOR: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000551-8 (Data do Empenho 24/05/2024).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 177 do Deputado Estadual Dr. Eugênio

VALOR TOTAL: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 a 30/06/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Emanuelhe Calgaro - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

Protocolo 1589650



O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

O MT SAÚDE TEM O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA. CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3613-7700
(65) 9.8463-3773

Governo de Mato Grosso

DIÁRIAS

Orientação Técnica 0004/2024

Concessão, Pagamento e Prestação de Contas no SIGEV

SIGEV



Sistema de Gestão de Viagens

é o sistema oficial para a gestão da concessão e prestação de contas de diárias do Poder Executivo Estadual.

A gestão do SIGEV compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.

A solicitação de diárias deverá ser realizada com prazo mínimo de 4 dias úteis antes da viagem.

A concessão de diárias será autorizada pelo ordenador de despesas exclusivamente no SIGEV, devidamente registrado em nome do servidor viajante, devendo ser precedida da apresentação da ordem de serviço eletrônica, desde que haja previsão orçamentária e autorização da chefia.

É autorizado o tratamento diferenciado para concessão de diárias e prestação de contas de viagens no âmbito da segurança pública em atividades de caráter sigiloso.

Nenhuma viagem ou diária poderá ser autorizada, concedida ou paga, ainda que por indenização, sem a devida solicitação e registro no SIGEV.

BENEFICIÁRIOS



Servidor Público

- Ocupante de cargo público efetivo;
- Exclusivamente Comissionados;
- Militares;
- Empregados Públicos;
- Requisitados e Cedidos;
- Contratados Temporariamente.



Colaboradores Eventuais

- Partícipes de Termo de Cooperação;
- Partícipes de Convênios ou outros instrumentos equivalentes;
- Conselheiros formalmente nomeados
 - Não pertencentes ao quadro de pessoal das carreiras do Estado;
 - quando houver previsão legal.



Servidores Municipais

- Recursos oriundos de convênios ou congêneres;
- Eventos vinculados ao plano de trabalho;
- Configurem implementação de políticas públicas.

VEDAÇÕES

- Funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados;
- Utilização de veículo particular em viagem de serviço;
- Cujo deslocamento ocorrer dentro do território do mesmo município, lotação ou região metropolitana, distrito do próprio município
- Os servidores que recebam verba de natureza indenizatória de forma compensatória para deslocamentos, hospedagens e alimentação dentro do Estado;
- Em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento legal;
- Cujo deslocamento se der para atender a convite de instituição pública ou privada.
- Para Estagiários;
- Cujo deslocamento de sua sede constitua em exigência permanente do cargo ou função;
- Excionalmente, com autorização do CONDES

VALORES

Dentro do Estado
Integral **R\$ 302,50**
Especial **R\$ 80,00**

Utilização de dependências do Estado ou alimentação e/ou hospedagem custeadas por outras instituições

Fora do Estado
R\$ 581,00

1/2 diária quando não houver pernoite

Integral quando não houver pernoite, devido circunstâncias especiais, deverá ser comprovada com documento fiscal.

Internacional
Integral **US\$ 485,00**
Especial **US\$ 242,50**

Conversão em Reais Cotação "Turismo" na data da solicitação da OS no SIGEV, convertido em US ou €, c/c. país de destino

DOCUMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas - 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao término da viagem.

- I - Relatório de Viagem;
- IV - Comprovante de depósito de diárias não utilizadas;
- II - Comprovante de embarque: transporte por via terrestre, aéreo ou fluvial;
- V - Documento de liberação do veículo;
- III - Cópia de certificados e diplomas em caso de participação em cursos, congressos, seminários treinamento, etc.
- VI - Comprovantes de abastecimento do veículo;
- Relatório de rastreamento do veículo.